

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 685, de 12 de Dezembro de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 424, de 11 de dezembro de 2025	4
Portaria - SEI nº 425, de 11 de dezembro de 2025	5
Portaria - SEI nº 426, de 12 de dezembro de 2025	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	7
Portaria - SEI nº 611, de 10 de dezembro de 2025~	7

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 424, de 11 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere os artigos 19 e 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela Portaria - SEI nº 193, de 02 de junho de 2025 (50039937), publicada no Boletim de Serviço nº nº 603, 02 de Junho de 2025 (50077374), e posteriormente prorrogada pela Portaria - SEI nº 254, de 04 de agosto de 2025 (51913542), publicada no Boletim de Serviço nº 629, 04 de agosto de 2025 (51958294), reconduzida pela Portaria - SEI nº 333, de 06 de outubro de 2025 (53976552) referente ao Processo nº 23860.007849/2024-65, em razão das justificativas apresentadas Solicitação Prazo - PAS (56106236).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 425, de 11 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Cristiane Fernandes**, matrícula SIAPE 112****, como substituta do cargo de chefe do Setor de Gestão da Qualidade do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI nº 28, de 17 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 426, de 12 de dezembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de designar responsável pela indicação de inscrição das notas de empenhos de 2024 e de anos anteriores em restos a pagar (não processados e/ou em liquidação) a ser efetuada no período de 02 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025 do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - Filial EBSERH; **CONSIDERANDO** a recomendação contida na mensagem SIAFI 2025/4031529 (55212593): Indicação de Empenhos para inscrição em RPNP 2025, e as Macrofunções 02.03.17 (Restos a Pagar) e 02.03.18 (Encerramento do Exercício);

CONSIDERANDO a Portaria SPO/SE/MEC nº 2, de 06 de novembro de 2025 no Diário Oficial da União, de 07/11/2025, (55212474 e 55212547); e

CONSIDERANDO o item V do Ofício-Circular Nº 71/2025/GAB/SPO/SPO-MEC (55212433)

RESOLVE:

Art. 1º Designar o colaborador Wenderson Fernandes Moura, SIAPE 350***, como responsável pela indicação de inscrição dos empenhos de 2025 em restos a pagar, conforme descrito acima, para a Unidade Gestora 156654 - Gestão 26443.

Art. 2º Esta Portaria – SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 611, de 10 de dezembro de 2025~

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.032792/2025-13;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a aquisição de **Insumos de Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Orteses**, para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de compras, juntamente com a equipe citada na Portaria-SEI nº 373, de 10 de julho de 2025 (56133877), sob a coordenação do primeiro:

NOME	SLAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Isabela Maria Bernardes Goulart	412****	Professora Titular Departamento de Clínica Médica	Faculdade de Medicina UFU	Coordenador da Equipe de Planejamento
Rafaela Andrade Nascimento	130****	Chefe Substituta da Unidade de Clínica Cirúrgica	Unidade de Clínica Cirúrgica	Coordenador da Equipe de Planejamento

Relva Maria Braga Oliveira	301****	Auxiliar em Saúde	Unidade de Clínica Médica	Integrante Técnico
Thalita Raquel Bastos Sacoman	330****	Terapeuta Ocupacional	Unidade de Reabilitação	Integrante Técnico
Isabel Mayumi Komatsu	143****	Fisioterapeuta	Unidade de Reabilitação	Integrante Técnico
Adriana Santa Cecilia Borges	217****	Médica	Unidade de Clínica Cirúrgica	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	11/12/2025	09/02/2026	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	10/02/2026	20/02/2026	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	21/02/2026	03/03/2026	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	5 dias	04/03/2026	08/03/2026	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU